



Disponibilizado no D.E.: 14/08/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email:
 frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010619-05.2025.8.21.0021/RS

AUTOR: ROBERTA CORREA LINO EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: MARCIO ANDRE LAUXEN EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Passo Fundo

Data: 13/08/2025

EDITAL Nº 10088674012

Edital de intimação

Prazo do Edital: 10 dias. Edital de aviso de recebimento do plano de recuperação judicial: 30 dias.

Objeto: art. 7º, §2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZOS DO EDITAL: 10 (dez) dias e 30 (trinta) dias. **OBJETO:** Edital do art. 7º, §2º, e aviso do art. 53, § único, da Lei 11.101/05. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PASSO FUNDO/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO nº 5010619-05.2025.8.21.0021. **AUTORES:** MÁRCIO ANDRÉ LAUXEN E ROBERTA CORREA LINO. **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL:** ALBARELLO & SCHMITZ - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **OBJETO DO EDITAL:** (i) AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÁRCIO ANDRÉ LAUXEN E ROBERTA CORREA LINO NO **EVENTO 127** DOS AUTOS, INICIANDO-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005; e (ii) CIÊNCIA AOS CREDORES ACERCA DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05, INICIANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O COMITÊ, QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO, NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 11.101/05. O PARECER TÉCNICO E TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (AV. IPIRANGA, 7464, CJS. 731-732, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS) OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO LAUXEN@ALBARELLOSCHMITZ.COM.BR. O RELATÓRIO ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO LINK <https://administracaojudicialrs.com.br/marcio-andre-lauxen-e-roberta-correa-lino/>. APÓS A ANÁLISE DOS CRÉDITOS, O QUADRO GERAL DE CREDORES (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05) RESULTOU EM: **CLASSE I:** MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. R\$ 135.025,17. TOTAL DA CLASSE: R\$ 135.025,17. **CLASSE II - CRÉDITOS COM**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

GARANTIA REAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 299.997,00; SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. R\$ 816.322,32. TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.116.319,32. **CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 556.956,12. BANCO BRADESCO S.A. R\$ 140.000,00; OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA. R\$ 904.230,00; SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. R\$ 710.893,85. TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.312.079,97. **CLASSE IV - ME e EPPs** - Não foram listados credores. **VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 3.570.424,46.** PASSO FUNDO/RS, 12 DE AGOSTO DE 2025. DR. JOÃO MARCELO BARBIERO DE VARGAS - JUIZ DE DIREITO.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 13/08/2025, às 15:36:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10088674012v2** e o código CRC **557daaba**.

5010619-05.2025.8.21.0021

10088674012 .V2